



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 205 - BERTIOGA/SP - 15 DE JULHO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Prefeitura faz mutirão contra a dengue nos dias 18 e 19

**Cidade apresenta 232 casos positivos da doença e 35 aguardam resultado**

Jayr Favero/PMB

Nos próximos dias 18 e 19, o Setor de Zoonoses da Prefeitura estará realizando um mutirão para evitar a proliferação da dengue no município.

A ação, que será realizada em conjunto com a Superintendência de Controle de Endemias (Sucen), acontece no período de 18 a 22 de julho em toda a região metropolitana da Baixada Santista. Em Bertiooga, serão 30 pessoas percorrendo o Centro da cidade, até o Parque Estoril.

Durante os dois dias de mutirão, os agentes vão percorrer todas as casas,

recolhendo materiais que podem se transformar em criadouros, além de dar orientações aos moradores sobre as maneiras de combater a proliferação do mosquito transmissor da dengue.

O centro de Bertiooga foi escolhido por ser uma região endêmica, onde foram detectados vários casos da doença.

Atualmente, Bertiooga tem 383 notificações da doença. Dessas, 116 casos foram descartados, ou seja, tiveram resultado negativo, 232 positivos e existem 35 aguardando resultado da sorologia.



Agentes vão percorrer todas as casas, recolhendo materiais que podem se transformar em criadouros

## Saúde realiza capacitação em prevenção às DSTs/Aids

O Programa Municipal de Prevenção às DSTs/HIV/Aids realiza neste fim de semana mais um curso de capacitação para funcionários da área da saúde que participarão de palestras ministradas por especialistas da Coordenação Estadual de Prevenção. O curso será dividido em dois módulos, com 60 pessoas, hoje e amanhã, das 8h às 17h, na sede do Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga (Rua Walter Pereira Prado, 77, Vila Itapanhaú). O encontro

contará com a participação da infectologista Ana Paola Castagnari e das assistentes sociais Ângela Maria Peres Pascalicchio e Angelina Reys Bellucco, da Coordenação Estadual.

O objetivo da capacitação é qualificar cada vez mais os funcionários do setor e que também trabalham com acolhimento e aconselhamento dos pacientes portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Segundo a Coordenadoria do Programa Municipal, é importante também

sensibilizar não somente os profissionais da área, mas todas as pessoas sobre a necessidade do uso de preservativos e o aumento nos números de casos de Aids notificados. De 74 portadores do vírus HIV no ano passado, Bertiooga registra atualmente 207 pessoas em tratamento.

De acordo com estatísticas, somente no Estado de São Paulo havia 135.302 casos de Aids registrados até 2004. Em termos mundiais, são 30 milhões de pessoas infectadas com algum tipo de

DST. O problema tem se agravado porque está caminhando para as regiões periféricas e empobrecidas do interior, atingindo mais as mulheres. Por isso, o grande desafio é atender essa população que historicamente ocupa um lugar de exclusão social e ter visão e conceito de trabalho voltados aos direitos humanos e sociais.

A programação da *Oficina de Sensibilização em Abordagem Sindrômica* começa hoje, 15, especialmente para auxiliares de enfermagem. Os

profissionais vão falar sobre a situação e vigilância das DSTs, Acolhimento e Aconselhamento, doenças como hepatite, casos clínicos de abordagem sindrômica, entre outros temas. Amanhã, 16, a palestra será destinada aos demais funcionários da área da saúde que receberão informações sobre a situação epidemiológica na região, representação social da Aids, a questão da vulnerabilidade e participarão de atividades em grupo para discussão dos casos.

LEGISLATIVO/ATOS OFICIAIS

ATO DE PROMULGAÇÃO

Luis Henrique Capellini, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou na 21ª Sessão Ordinária, de 11 de Julho de 2.006, e que promulgo a:

Resolução 077/06
"Altera a Resolução nº 068/2004 no que especifica, e dá outras providências."

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga
Art. 1º. O caput do artigo 17 passa a ter a redação seguinte:
"Art. 17. A eleição para renovação da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes realizar-se-á na última sessão ordinária do mês de novembro, no ano em que se findar o mandato da Mesa, estando os eleitos automaticamente empossados no dia 01 de janeiro do ano seguinte à eleição."
Art. 2º.- O inciso XV do artigo 20, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 20....."

XV — elaborar e encaminhar ao Poder Executivo as propostas da Câmara Municipal referentes ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para consolidação junto às demais unidades orçamentárias do município, em até trinta dias antes do prazo previsto em Lei Orgânica para o envio por parte do Poder Executivo, dos projetos de lei referentes ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."
Art. 3º. No inciso V alínea G e no inciso VI alínea D, ambos do artigo 23, o termo Comissão Parlamentar de Inquérito fica substituído por Comissão Especial de Inquérito.
Art. 4º. Fica criado o § 6º junto ao artigo 23, que terá a redação seguinte:

"Art. 23.....
§ 6º. Caberá ao Presidente dirimir as dúvidas oriundas do presente Regimento Interno, bem como interpretá-lo, e ainda, nos casos de lacuna, decidir sobre a questão, sendo que no caso de inexistência de norma sobre a matéria a decisão será fundamentada."
Art. 5º. O § 4º do artigo 47 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 47.....
§ 4º. Ocorrendo a rejeição do parecer, caberá à CAJ, em três dias, propor projeto de resolução propondo a destituição do denunciado e dos denunciados."
Art. 6º. O § 4º do artigo 60 passa a ter a redação seguinte:
"Art. 60.....
§ 4º. Cada Vereador participará obrigatoriamente de duas das quatro primeiras Comissões Permanentes previstas no artigo 61, sendo que nas demais a participação deverá observar o critério da proporcionalidade partidária."
Art. 7º. Fica acrescido um inciso que será o quinto com a redação abaixo, junto ao artigo 61 sendo que o caput do mesmo artigo passa a ter a redação seguinte:

"Art. 61. As Comissões Permanentes são as previstas nesse artigo, e serão compostas cada uma, no mínimo, por três vereadores, nos termos do artigo anterior.
V — Comissão de Legislação Participativa- COLEPA."
Art. 8º. Fica criado o § 6º junto ao artigo 62 que terá a redação seguinte:
"Art. 62.....
§ 6º. A COLEPA será a primeira Comissão Permanente a emitir parecer em projetos de lei apresentados pela iniciativa popular, nos termos da legislação vigente, e ainda analisará sugestões legislativas das associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, com exclusão de partidos políticos com representação na Câmara Municipal, neste caso, observando:
I - As sugestões legislativas que receberem seu parecer favorável, serão transformadas em projetos de lei pela referida comissão, que tramitará com a sigla PL/SL acrescentada à sua numeração;

II - A sugestão cuja matéria for de competência exclusiva do Poder Executivo será enviada ao Poder Executivo; e,
III - As sugestões que receberem parecer contrário serão arquivadas."

Art. 9º. O artigo 68 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 68. Quando ocorrerem reuniões conjuntas de mais de uma Comissão Permanente para apreciação de qualquer matéria, a presidência da reunião caberá ao Vereador mais idoso presente."

Art. 10. O artigo 70 passa a ter a redação seguinte:
"Art. 70. Ao Vice-Presidente das Comissões Permanentes compete a leitura do expediente da Comissão, bem como o cumprimento de suas deliberações, se determinado pela Comissão."

Art. 11. Fica criado um parágrafo junto ao artigo 120 e os incisos I, II e III do mesmo artigo passam a ter a redação seguinte:
"Art. 120.

I - 01 de janeiro a 01 de fevereiro de cada ano;
II - 18 a 31 de julho de cada ano; e,
III - 21 a 31 de dezembro de cada ano.
Parágrafo Único. Nos períodos de recesso os prazos previstos neste Regimento Interno ficam suspensos, recomeçando a fluir, do dia em que terminar o recesso."

Art. 12. O artigo 129 passa a ter a redação seguinte:
"Art. 129. Nenhuma sessão poderá estender-se além de 08 horas do horário em que foi aberta.

§ 1º. O tempo das interrupções das sessões não será computado para o prazo previsto no 'caput'.
§ 2º. No caso das proposições previstas na letra C, do inciso II, do artigo 147 deste Regimento Interno, a sessão terá duração até o final do julgamento do respectivo processo, ou até o final do ato para o qual se destina, sendo que a sessão poderá ser sempre suspensa para descanso dos Vereadores, reabrindo-se os trabalhos em outro dia ou hora, a critério do Presidente da Câmara, sendo que a sessão será única, podendo durar mais de um dia."

Art. 13. Ficam alterados os parágrafos 1º, 9º, 10º e 11º, todos do artigo 134 que passam a ter a redação seguinte:
"Art. 134.....
§ 1º. A ata, que será o registro integral de todos os acontecimentos verificados na sessão, nos termos do § 4º deste artigo, será confeccionada em uma via, e após a sua regular aprovação será arquivada em ordem numérica.

§ 9º. Poderá ser requerida a retificação da ata, quando nela houver omissão ou equívoco, devendo as razões do pedido ser formulado com as provas necessárias para a comprovação da necessidade de correção.
§ 10º. Feita a impugnação ou solicitada a retificação, o Presidente da Câmara determinará as medidas necessárias para análise do pleito, sendo que a decisão sobre o pedido será exclusiva do Presidente, num prazo de até 03 dias após a apresentação de relatório sobre a questão.
§ 11º. Extrato da Ata será publicado no BOM."

Art. 14. Fica revogado o § 9º do artigo 135, e o § 8º do mesmo artigo passa a ter a redação seguinte:
"Art. 135.....
§ 8º. O Vereador poderá requerer cópia do(s) parecer(es) apresentado(s) no(s) projeto(s) que for(em) incluído(s) na Ordem do Dia, cabendo à Secretaria Geral entregar a(s) cópia(s) solicitada(s) antes da sessão para o qual foi pautado o referido projeto."

Art. 15. Fica criado um parágrafo único junto ao artigo 153, que terá a redação seguinte:
"Art. 153.....
Parágrafo Único. O rito ordinário é a observação de todos os atos e prazos normais previstos nesse Regimento Interno, devendo o projeto ser votado até o final da Legislatura, sob pena de arquivamento no início da próxima legislatura."

Art. 16. Fica criado um § 2º junto ao artigo 154, com renumeração dos atuais, que terá a redação seguinte:
"Art. 154.....
§ 2º. A votação da urgência especial será pautada em até 10 (dez) dias da data da distribuição das cópias aos vereadores."
Art. 17. Os parágrafos 3º e 4º do artigo 213 passam a ter a redação seguinte:

seguinte:
"Art. 213.....
§ 3º. O parecer da CAJ analisará a observância dos requisitos legais para apresentação do veto, não se manifestando quanto ao mérito deste.
§ 4º. A CAJ emitirá parecer sobre o veto em até 10 dias úteis."

Art. 18. Fica revogado o § 5º do artigo 220, sendo que o § 4º do mesmo artigo passa a ter a redação seguinte:
"Art. 220.....
§ 4º. O projeto de lei do Plano Plurianual e o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, serão encaminhado pelo Poder Executivo e votado pelo Poder Legislativo, nos prazos da Lei Orgânica do Município."

Art. 19. O inciso VIII do artigo 224, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 224.....
VIII — não se rejeitará, liminarmente, projeto de lei de iniciativa popular, por vício de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, cabendo à CAJ escoimá-lo dos vícios formais para regular tramitação."

Art. 20. O caput do artigo 240 passa a ter a redação seguinte:
"Art. 240. A Câmara Municipal terá prazo de 180 dias, a contar da data do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, para concluir o julgamento das contas municipais, observados os seguintes preceitos:"
Art. 21. O artigo 299 passa a ter a redação seguinte:
"Art. 299. O Prefeito Municipal não poderá ausentar-se do município ou afastar-se do cargo sem autorização da Câmara Municipal nos termos e prazos previstos em Lei Orgânica."

Art. 22. O caput do artigo 314 passa a ter a redação seguinte:
"Art. 314. A Câmara Municipal de Bertioga terá processo administrativo individual para cada requerimento aprovado em Plenário, onde ocorrerá a tramitação do mesmo, sendo vedada a solicitação de qualquer pedido que não esteja inserido no requerimento aprovado em plenário."
Art. 23. O caput do artigo 23, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 23. Ao Presidente da Câmara compete, dentre outras normas, e além daquelas previstas em LOM, em lei, em resolução ou neste Regimento Interno, ou delas implicitamente decorrentes, o exercício das seguintes atribuições e competências privativamente:

....."
Art. 24. O artigo 90 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 90. O projeto de lei, resolução ou decreto legislativo que receba parecer contrário de todas as Comissões Permanentes que sobre esses tenham de se manifestar, será tido como rejeitado e será arquivado, não seguindo a Plenário, sendo comunicado ao seu autor a decisão."

Art. 25. Fica criado um parágrafo, que será o 2º, renumerando-se o atual parágrafo único que passará a ser o § 1º, junto ao artigo 155 que terá a seguinte redação:
"Art. 155.....
§ 2º. No caso de urgência especial aprovada para os projetos de lei previstos no artigo 220 deste Regimento Interno, o parecer verbal será dado exclusivamente pela Comissão de Orçamento e Finanças - COF."
Art. 26. As letras C, J e F do artigo 221 passam a ter a redação seguinte:
"Art. 221.....
c) emissão de parecer preliminar, no prazo improrrogável de cinco dias úteis para toda a comissão, que em conjunto, abordará inicialmente apenas a questão da regularidade formal do projeto nos termos da legislação pertinente, Constituição Federal e LOM;
e) abertura de prazo de dez dias corridos para apresentação de emendas, contados da data do último recebimento de cópia do parecer preliminar da COF; e,
f) findo o prazo previsto na alínea anterior o projeto com ou sem emendas, retornará à COF, que dará tramitação às emendas que entender pertinentes, podendo englobar emendas apresentadas, e ou apresentar novas emendas tudo no prazo de cinco dias úteis para toda a comissão em conjunto propor o parecer final sobre a matéria."

Art. 27. Na sessão ordinária seguinte à publicação da presente resolução, será feita eleição para a COLEPA, para o mandato até o final do presente ano, sendo que na eleição da Mesa Diretora para o próximo biênio, se fará nova eleição para os membros da COLEPA para o mandato regularmente previsto neste Regimento Interno, conjuntamente com as demais Comissões Permanentes.
Art. 28. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 12 de julho de 2.006.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara
EDITAL Nº. 09/06
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga HOMOLOGA a adjudicação referente ao Convite nº. 02/06, à favor das empresas Enterdata Informática Ltda., nos itens A e F, e M&C Assistência Técnica e Comércio Ltda. - ME, nos itens B, D, E, G, H e I, por estarem de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório, referente a Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados e software de base para a Câmara Municipal de Bertioga, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos ( art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º e 6º), conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.
Bertioga, 13 de Julho de 2006
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA N.º 026/06.
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/07/06
PROCESSOS: 52135/86 - FERNANDES E SENA LTDA, DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 20177/97 - POUSADA E LANCHONETE SOM DO MAR BERTIOGA-ME, DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 4849/98 - CPF NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, DEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO DE ISSQN E CERTIDÃO NEGATIVA. 2586/00 - MERCEARIA ALAMEDA LTDA, DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 1079/01 - TECNOFLAT ADMINISTRAÇÃO E HOTELARIA S/C LTDA, INDEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. 2164/01 - WALDOMIRO FRANCISCO DOS SANTOS, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 16233, CONF. PETIÇÃO 598/06. 5945/03 - EVANILDE PATRIARCA, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 34420, CONF. PETIÇÃO 1480/06, RETROATIVO À 10/05/05. 6881/03 - PINHEIRO & SILVA COM. DE PISOS E ACABAMENTOS EM GERAL LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. 5474/04 - ALFA ESCOLA DE ENFERMAGEM LTDA, DEFERIDO O PEDIDO DE ESCRITURAÇÃO ELETRONICA DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS. 9121/05 - MARCELO DE CARVALHO FERREIRA (BMG), COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS , SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE. 9303/05 - MARIA ESCANDALOSA DECORAÇÕES LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 46230, CONF. PETIÇÃO 714/06. 856/06 - HANÉ-REÁ COMERCIAL LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. MUNICIPAL 46740, CONF. PETIÇÃO 756/06. 1608/06 - SORVETERIA JUNDIÁ LTDA-ME, NADA HÁ QUE DEFERIR, LANÇADAS AS TAXAS DEVIDAS PARA O PERÍODO QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO NO VALOR DE R\$ 144,90. 2799/06 - MARCIA ROCHA LAFUENTE (MEGA BEACH LAN HOUSE), INDEFERIDO COM BASE NA LEI 607/04 ARTIGO 5º E 8º § I. 3664/06 - BERTIOGA ON LINE COMERCIAL LTDA DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS. 3885/06 - JOÃO MANOEL APARECIDO DE OLIM GOUVEIA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 220,03. 3976/06 - ADENILTON PASSOS CRUZ-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 175,04. 4034/06 - EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA HORA H LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 624,01, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 4421/06 - KARINE C. DE AMORIM ROSA ELETRICOS-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 314,77. APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 4455/06 - ANA CAROLINA FONSECA FERREIRA DOS SANTOS, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, ISENTO DE TRIBUTOS. 4460/06 - JOÃO LUIS BATISTA DA SILVA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, ISENTO DE TRIBUTOS. 4475/06 SABESP- CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SÃO PAULO, DEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4476/06 - JOSÉ FERREIRA DA SILVA MEDICAMENTOS-ME, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS. 4500/06 - DIOMAR SEBASTIÃO DE SOUZA-ME (SOUZACAR), DEFERIDO O SOLICITADO EXPEDIDO O ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO EX-OFÍCIO CONFORME ANEXO V, TAB. IV ITEM 02, SUB ITEM 22 PARA O PERÍODO DE 30 DIAS, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 1.017,78.
OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.
MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável: MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111

Textos: MAOGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

e-mail: comunicacao@bertioga.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS****LEI Nº 713, DE 14 DE JULHO DE 2006**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 4.413.100,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil e cem reais).”*

*Autoria: Vereadores Antônio de Jesus Henriques, Antônio Rodrigues Filho, Marcelo Heleno Vilarés, Jurandy José Teixeira das Neves, Orvando da Silva, Joselito Alves de Oliveira, Eduardo Pereira de Abreu, Maurício dos Santos Souza e Luís Henrique Capellini.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de julho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.413.100,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil e cem reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
031000	0412290052.010	3190.11	31	215.000,00
031000	0412290052.010	3390.39	36	30.000,00
032000	0824490082.016	3390.32	43	8.000,00
041000	0412290092.010	3190.91	50	20.500,00
041000	0412290092.010	3390.36	52	70.600,00
041000	0412290092.010	3390.39	53	99.000,00
041000	0412390112.037	4690.91	64	130.000,00
051000	1212290122.010	3350.43	71	300.000,00
051000	1212290122.010	3390.39	74	30.000,00
055000	1236190132.010	3390.39	100	300.000,00
057000	1236590142.010	3390.39	118	1.800.000,00
071000	1854290232.010	3390.39	150	100.000,00
083000	1030190282.010	3190.13	174	42.000,00
083000	1030190282.010	3390.39	179	99.500,00
083000	1030190282.010	3390.49	181	4.100,00
084000	1030190292.027	3390.39	189	80.000,00
085000	1030190301.006	4490.52	201	110.000,00
091000	1545290352.010	3390.39	208	615.000,00
111000	0412290482.010	3190.13	239	6.200,00
111000	0412290482.010	3390.39	242	80.000,00
111000	0412290482.010	3390.46	243	1.700,00
120000	0824490451.002	4490.61	257	250.000,00
121000	0824490452.010	3390.36	262	21.500,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
031000	0412290071.011	4490.51	40	160.000,00
032000	0824490082.016	3390.30	42	8.000,00
041000	0412290091.004	4490.51	62	174.000,00
041000	9999999999.999	9999.99	66	419.250,00
051000	1212290121.001	4490.52	77	7.146,50
051000	1239190122.023	3390.30	78	2.839,72
051000	1239190122.023	3390.39	79	5.720,00
051000	1239290122.022	3390.30	80	8.779,05
051000	1239290122.022	3390.39	81	2.680,00
055000	1236190132.010	3390.30	97	297.561,63
055000	1236190131.004	4490.51	103	200.000,00
055000	1236190131.010	4490.52	104	250.000,00
055200	1236790132.010	3390.30	106	19.648,00
055200	1236790132.010	3390.39	107	37.975,10
055200	1236790131.001	4490.52	108	10.000,00
057000	1236590142.010	3390.30	115	200.000,00
057000	1236590141.001	4490.52	121	200.000,00
057000	1236590141.004	4490.51	122	400.000,00
059000	1281290181.001	4490.52	126	10.000,00
059000	1281290181.004	4490.51	127	20.000,00
071000	1854290251.001	4490.52	156	26.500,00
071000	1854290251.004	4490.51	157	45.000,00
072000	1854190261.001	4490.52	162	190.000,00
072000	1854190261.004	4490.51	163	100.000,00
083000	1030190281.001	4490.52	183	300.000,00
085000	1030190491.005	4490.51	198	32.000,00
091000	1545290351.001	4490.52	213	300.000,00
091000	1545290371.004	4490.51	214	250.000,00
101000	2312290432.007	3390.39	222	720.000,00
121000	0824490452.010	3350.43	260	16.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.129, DE 14 DE JULHO DE 2006**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 4.413.100,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil e cem reais).”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.413.100,00 promulgado através da Lei Municipal nº 713, de 14 de julho de 2006 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.413.100,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil e cem reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
031000	0412290052.010	3190.11	31	215.000,00
031000	0412290052.010	3390.39	36	30.000,00
032000	0824490082.016	3390.32	43	8.000,00
041000	0412290092.010	3190.91	50	20.500,00
041000	0412290092.010	3390.36	52	70.600,00
041000	0412290092.010	3390.39	53	99.000,00
041000	0412390112.037	4690.91	64	130.000,00
051000	1212290122.010	3350.43	71	300.000,00
051000	1212290122.010	3390.39	74	30.000,00
055000	1236190132.010	3390.39	100	300.000,00
057000	1236590142.010	3390.39	118	1.800.000,00
071000	1854290232.010	3390.39	150	100.000,00
083000	1030190282.010	3190.13	174	42.000,00
083000	1030190282.010	3390.39	179	99.500,00
083000	1030190282.010	3390.49	181	4.100,00
084000	1030190292.027	3390.39	189	80.000,00
085000	1030190301.006	4490.52	201	110.000,00
091000	1545290352.010	3390.39	208	615.000,00
111000	0412290482.010	3190.13	239	6.200,00
111000	0412290482.010	3390.39	242	80.000,00
111000	0412290482.010	3390.46	243	1.700,00
120000	0824490451.002	4490.61	257	250.000,00
121000	0824490452.010	3390.36	262	21.500,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
031000	0412290071.011	4490.51	40	160.000,00
032000	0824490082.016	3390.30	42	8.000,00
041000	0412290091.004	4490.51	62	174.000,00
041000	9999999999.999	9999.99	66	419.250,00
051000	1212290121.001	4490.52	77	7.146,50
051000	1239190122.023	3390.30	78	2.839,72
051000	1239190122.023	3390.39	79	5.720,00
051000	1239290122.022	3390.30	80	8.779,05
051000	1239290122.022	3390.39	81	2.680,00
055000	1236190132.010	3390.30	97	297.561,63
055000	1236190131.004	4490.51	103	200.000,00
055000	1236190131.010	4490.52	104	250.000,00
055200	1236790132.010	3390.30	106	19.648,00
055200	1236790132.010	3390.39	107	37.975,10
055200	1236790131.001	4490.52	108	10.000,00
057000	1236590142.010	3390.30	115	200.000,00
057000	1236590141.001	4490.52	121	200.000,00
057000	1236590141.004	4490.51	122	400.000,00
059000	1281290181.001	4490.52	126	10.000,00
059000	1281290181.004	4490.51	127	20.000,00
071000	1854290251.001	4490.52	156	26.500,00
071000	1854290251.004	4490.51	157	45.000,00
072000	1854190261.001	4490.52	162	190.000,00
072000	1854190261.004	4490.51	163	100.000,00
083000	1030190281.001	4490.52	183	300.000,00
085000	1030190491.005	4490.51	198	32.000,00
091000	1545290351.001	4490.52	213	300.000,00
091000	1545290371.004	4490.51	214	250.000,00
101000	2312290432.007	3390.39	222	720.000,00
121000	0824490452.010	3350.43	260	16.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 278, DE 13 DE JULHO DE 2006**

*“Nomeia Jorge Nicolau Neto para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, a partir desta data, **JORGE NICOLAU NETO**, brasileiro, portador do RG nº 4.352.990 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 167.425.916-68, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de junho de 2006.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de julho de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/06 - SA**

**ENIO XAVIER**, Secretário interino de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** que se faz necessária a adoção de alguns procedimentos referentes a entrega de notas fiscais;

**DETERMINA:**

**1.** Todas as notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças.

**2.** No verso de cada nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, declaração atestando a execução do serviço ou a entrega do produto.

**3.** Caso não seja atendido o item anterior, a Secretaria de Administração e Finanças não receberá a nota fiscal.

**4.** Todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal deverão cumprir esta Ordem, sob pena de ficar caracterizada infração administrativa às disposições da Lei Municipal nº 129/95.

**5.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 5 de julho de 2006.

**ENIO XAVIER**  
Secretário Interino de Administração e Finanças

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 14/07/06**

**PROCESSOS:** 50598/85 – WALDEMAR ROBERTO COPPINI (GUIA-C.H.C.), 08145/04 – DOA(DOMENICO R. MARICONDI-MULTA-DIA 9210), 04106/03 – DOA(DOMENICO R. MARICONDI-MULTA-DIA 9209), 05460/03 – VICENTE LOMBARDI(MULTA-DIA 9230), 5746/01 – KIYOKO KAMADA (GUIA-ISS), 1854/05 ROBERTO MORENO L. E OUTRO (DIA-11160), 52101/86 – JOSÉ PALMA JÚNIOR (DIA-12002), 28043/92 – MARIA DAS GRAÇAS LELA (DIA-9962), 8024/05 – JUCICLEYDE ALVES BEZERRA (DIA-9957), 680/03 – JOSÉ NATAL STELLUTE (DIA-11305), PROC. A FORMAR - AVELINO BARREIRA COTRIN (DIA-11161), 08579/01 – SEFI(CARIME CARMEN SAHOODIA 9591), 06421/99 – MAURO NUNES VIVEIROS(MULTA-DIA 11320), Correspondência devolvida., 50755/91 – ALBINO DA CONCEIÇÃO PINHO(PET.1338), 05050/98 – MIGUELANGELO DEL VECCHIO(PET.1395), 52049/88 – MARGARETA ELIZABETH GRIM BRAVO(PET.1408), Defiro o solicitado em petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagas as taxas em 30 dias., 02434/06 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, 50755/91 – ALBINO DA CONCEIÇÃO PINHO, 03999/06 – SEFI, 03998/06 – SEFI, 52899/89 – GERALDO MARTINS MENSCH, 01014/03 – ELAINE DA SILVA SOUZA, Arquive-se assunto solucionado., 01146/94 – WILSON RUANO, Considere-se a Carta de Habitação expedida em 20/07/00 como “EX-OFFÍCIO”, 01023/02 – CLÁUDIO GONZAGA DOS SANTOS, 02255/01 – GABRIELA SLAIMAN DE SOUZA DA COSTA ROCHA, 02333/05 – RAIMUNDO CAVALCANTI, 03342/03 – RODRIGO MINERVA COLOMBO E OUTROS, 50931/89 – MARIA IVANETE DE SANTANA, 06966/03 – JOÃO LEANDRO CAMILO GARCIA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagas as taxas em 30 dias., 34874/92 – NANCY DE ANDRADE, 06307/99 – JOÃO LUIZ TITATTO E OUTROS, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagas as taxas em 30 dias., 04716/95 – CARLOS AUGUSTO DE LIMA(PET.1311), Defiro parcialmente o solicitado em petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30 dias. Somente para a regularização da documentação., 04520/02 – HILÁRIO MASSOTTI(PET.1436), Indefiro o solicitado na petição por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

**WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE**  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

## ATOS OFICIAIS

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10 A 14/07/2006**  
03927/99 - petição 1404/06 - ANTONIO NOGUEIRA VALENTE. Certifique-se. 05424/03 petição 1409/06 - JORGE ATTÍLIO PASCUCUCCI. Restitua-se a importância de R\$ 358,77 (Trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), com base na Lei n.º 324/98, artigos 225 a 228. 05501/03 - MARCELO ANDRÉ PEREIRA (NEWKAN/BRASIL S/C LTDA). Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a documentação faltante. 00515/04 - MARIA ANTONIA JULIANO FARACCO. Defiro o pedido de redução de 50% (Cinquenta por cento) no IPTU. 03582/04 petição 1425/06 - ERANY DA SILVA STIEVANO. Restitua-se a importância de R\$ 321,41 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), com base na Lei n.º 324/98, artigos 225 a 228. 01604/06 - ATÍLIO CARLOS PIERAMI. O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, pela Secretaria de Administração - Seção da Receita, a NOTIFICA o Sr. Atílio Carlos Pierami compromissário do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de nº 19.124.001.002, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 845,64 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo vencimento ocorreu no dia 30 de Junho de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioga, à Rua Luiz Pereira de Campos n.º 901, Vila Itapanhaú.

**FERNANDO GONÇALVES MACIEL**  
Chefe da Seção da Receita

### ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15/06 A 13/07/2006**  
0455604 - PEDRO PAULO CUNHA DÍGACOMO. APROVADO o licenciamento ambiental. 0455704 - PEDRO PAULO CUNHA DÍGACOMO. APROVADO o licenciamento ambiental. 0299806 - AIRTON SZULCZEWSKI. APROVADO o licenciamento ambiental. 0297406 - MANUELITO FRANCISCO DOS SANTOS E/OU. APROVADO o licenciamento ambiental. 0306006 - LIZARDO RODRIGUES NETO E OUTRO. APROVADO o licenciamento ambiental. 01614/06 - JOSÉ LÁCIO DA SILVA FILHO. APROVADO o licenciamento ambiental. 0937805 (Cab. 52091.90) - RESERVA S/O LOURENÇO EMPREEND. IMOB. LTDA. TAXAS Ambientais. 0187806 - LILIANA GUIMARAES, TAXAS Ambientais. 0315706 (Cab. 0319304) - PEDRO ALVES DE ARAÚJO, TAXAS Ambientais. 0306606 - VALDEVIO LOPES RIBEIRO, TAXAS Ambientais. 03777/06 - MARISABALITHASAR, TAXAS Ambientais. 0888606 - JOAQUIM PEREIRA FILHO, TAXAS Ambientais. 0341106 - MATSUONAA DA, TAXAS Ambientais. 0325106 (0309606) - CONSTELLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA, TAXAS Ambientais. 0282406 (5059582) - HIRST RICHARD PEUKERT, TAXAS Ambientais. 0363506 - CLAUDIO SILVEIRA, TAXAS Ambientais. 0904305 - JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, TAXAS Ambientais. 08810/06 (5146087) - IVONEIDE VITOR DONASCIMENTO, TAXAS Ambientais. 0889106 - ARIVALDO BACCARIN, TAXAS Ambientais. 0776195 - ANGOK TIAL, TAXAS Ambientais. 0897901 (0871396) - GEORGINA CARREIRA, TAXAS Ambientais. 0329306 (0329206) - EVELYN MONICA KLJESTINEC, TAXAS Ambientais. 0363406 - BARRICHELO AGROPASTORIL E PECUÁRIA LTDA, TAXAS Ambientais. 0252406 - NELSON MARTINS, TAXAS Ambientais. 08813/6 - FRANZ ROBERT BRAUER, TAXAS Ambientais. 0392706 - LUCI TEREZINHA TAMARO, TAXAS Ambientais. 0374006 - EDSON PEREIRA MARTINS, TAXAS Ambientais. 0365906 - CLAUDIO CLARO, TAXAS Ambientais. 0361306 (5244390) - ANTONIO CESAR BORTOLATO, TAXAS Ambientais. 0830805 - WALTER DE MIRANDA LELA, TAXAS Ambientais. 0724405 - ELIAS SAC DOS SANTOS, TAXAS Ambientais. 0576704 - JOÃO FELIPE DA SILVA, TAXAS Ambientais. 0253406 (0719500) - AGOSTINHO BENEDITO DE MORAES, TAXAS Ambientais. 0240004 (0661502) - JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA, TAXAS Ambientais. 0325306 - SOPRACHOTÉIS/ A. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 0370606 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 0297406 - MANUELITO FRANCISCO DOS SANTOS E/OU. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 0350906 - DANIELA KAWAUCHI LEONE. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 0354606 - TOSHIAKI OUCHI. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 0388406 - CONSURB S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 0585405 (0846103) - GILTON RIBEIRO DE SOUZA E OUTRO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 0325606 - AMANDA RODRIGUES DIMITROVA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 0604504 - ARISVALDO SIQUEIRA. DEFIRO o pedido.

**ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES**  
Secretário de Meio Ambiente

## BERTPREV

### PORTARIA Nº 05 / 06 - BERTPREV

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 76, caput da LC 12/02, e considerando o teor do proc. adm. nº 116/06 - BERTPREV, RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor **Evanilson Matos Siqueira**, reg. 006, ocupante do cargo de ajudante geral, passando-o do nível 01C para o nível 01CI, com os acréscimos legais daí decorrentes, nos termos do artigo 33 do Decreto Municipal 655/01.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Bertioga, 12 de julho de 2.006.  
**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**  
Presidente

## NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

# Formandos da EJA superam dificuldades com esperança no futuro

As dificuldades em conseguir emprego ou melhorar as condições de trabalho pelas próprias exigências de qualificação do mercado e a necessidade de aprender até para poder acompanhar os filhos em casa são alguns dos motivos que levam muitas pessoas de volta às salas de aula. O que parecia impossível e muito difícil acaba se transformando na esperança de um futuro melhor no momento em que elas recebem os certificados de conclusão dos cursos, como aconteceu com 16 alunos do núcleo de Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Emeif Vista Linda, na última quarta-feira, 12.

A cerimônia de formatura, acompanhada por jantar com os familiares, marcou um passo importante na vida de quatro formandos da 4ª série e mais 12 da 8ª série que pretendem continuar estudando. A importância do aprendizado e da convivência, aliados às próprias experiências da vida no dia-a-dia, foram destacados durante a solenidade. Os formandos receberam, também, uma

mensagem especial do chefe do Executivo, que citou a importância dessa conquista e lembrou as palavras do educador Paulo Freire. "A gente tem de lutar para tornar possível o que ainda não é possível. Isto faz parte da tarefa histórica de redesenhar e reconstruir o mundo".

E o que parecia impossível para Juliana Clemente, 31 anos, formanda da 8ª série, acabou se realizando. Foi com emoção que ela recebeu seu certificado. "Pensei que não ia chegar até aqui. É difícil pra gente que trabalha, chega em casa cansada e ainda tem os filhos para cuidar. Mas valeu a pena". Aos 25 anos, Vanessa Cristina contou com o apoio do marido e dos dois filhos para voltar a estudar. "Muita coisa mudou na minha vida, principalmente as amizades, os relacionamentos e vou continuar estudando".

Simone Medeiros, 30 anos, tinha feito até a 5ª série e ficou 15 anos sem frequentar a escola. As dificuldades da vida, as necessidades do mercado de trabalho e o acompanhamento dos filhos na escola

foram os motivos que levaram Simone a voltar às salas de aula. "Em casa, tentava ensinar as crianças, mas era difícil acompanhar, não sabia nada. Hoje tudo depende do estudo e não foi difícil voltar", afirmou Simone, que pretende fazer o curso superior em nutrição.

Para Ezequiel José de Moraes, 50 anos, que completou a 4ª série, foi um pouco mais complicado, mas ele foi em frente. Afinal havia deixado a escola em 1967, quando fez a 3ª série. Além de querer acompanhar os estudos do filho, Ezequiel sempre teve vontade de voltar a estudar, mas não podia por causa do trabalho. Agora que conseguiu adequar seu emprego ao estudo, diz que vai continuar. "Meu filho disse que ia ser difícil, que eu não iria conseguir acompanhar e desistiria na primeira semana. Não desisti e vou estudar ainda mais". Como os alunos da Emeif Vista Linda, mais de 1.300 pessoas passam por essa experiência nas 47 classes do EJA distribuídas pelas escolas do município e mantidas pela Prefeitura de Bertioga.

Assessoria de Comunicação/PMB



Satisfação dos estudantes na hora de receber o diploma: vontade de voltar a estudar transforma o cotidiano dessas pessoas